

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. **DATA E HORA:** 04.06.2014, às 14:00 horas.
2. **PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
3. **ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
4. **PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
5. **ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
6. **PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DECISÃO Nº 0402/14– CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03277
INTERESSADO: SEINFRA
RELATOR: PRESIDENTE DO CONSELHO
ASSUNTO: HABITE-SE PARCIAL – CENTRO DE TREINAMENTO
CARLOS ZAMITH

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a expedição de habite-se parcial, diante das pendências existentes, mas apenas para o exercício da Atividade de Condicionamento Físico- Centro de Treinamento, de acordo com a justificativa do pedido, com base no art. 34, Inciso I, da Lei n.º 03/16. Decidiu o Conselho que, por ocasião da regularização total do empreendimento, com alteração da atividade, deverão ser apresentados EIV, bem como atendidas todas as exigências legais, a serem estabelecidas pelo IMPLURB, conforme exigido pelas normas aplicáveis. Deve constar no corpo da Certidão que o cancelamento dos projetos Arquitetônicos só será efetuado no momento do Habite-se Total do empreendimento.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA**

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO Nº 0403/2014

PROCESSO: 2010/796/824/03268
INTERESSADO: SEINFRA
RELATOR: PRESIDENTE DO CMDU
ASSUNTO: HABITE-SE PARCIAL – ARENA DA AMAZÔNIA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a expedição de habite-se parcial, uma vez que o imóvel apresenta as conformidades de segurança e acessibilidade, de acordo com os documentos apresentados, com base no art.34, Inciso I, da Lei n.º 03/16. Decidiu o Conselho que, por ocasião da regularização total do empreendimento, deverão ser atendidas todas as exigências legais, a serem estabelecidas pelo IMPLURB, conforme exigido pelas normas aplicáveis. Deve constar no corpo da Certidão que o cancelamento dos projetos Arquitetônicos só será efetuado no momento do Habite-se Total do empreendimento.

2.Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0405/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/03268
INTERESSADO: M J E SILVA PRODUTOS DE BELEZA-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, em consonância com o Parecer da CTPCU, uma vez que o imóvel está inserido em condomínio estritamente residencial.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0406/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02809
INTERESSADO: TIM CELULAR S/A
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular com a devida cobrança de outorga onerosa e verificação, por parte do IMPLURB, das assinaturas dos moradores da via do imóvel em questão, nos termos do Art. 91, I da LC 02/14.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0407/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00955
INTERESSADO: PLATAFORMA ENGENHARIA E SISTEMAS EPP
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício da atividade Industrial Tipo 04, uma vez que o imóvel se encontra em área de uso predominantemente residencial e as atividades requeridas causam impactos urbanísticos e ambientais como poluição sonora, poeira, ruídos, lama e fragmentos de cimento, ar, água e visual, causando transtornos consideráveis aos moradores do entorno e ao trânsito do local.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0408/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01321
INTERESSADO: ISANE CRISTINA MELO FARIAS
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da atividade de Acondicionamento Físico (serviço Tipo 03), mediante pagamento de outorga onerosa, condicionado à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014. Deve constar no corpo da Certidão que o passeio público deve ser mantido sem qualquer obstrução, sendo de uso exclusivo de pedestres, sob pena de cancelamento do Alvará.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0409/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/0196
INTERESSADO: MARIA AUREA BESSA GIL
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo pela flexibilização do afastamentos frontal, lateral e fundos, desde que não haja aberturas que causem transtornos à vizinhança ou que instale um peitoril mínimo com 1,80 metros, condicionando-se, ainda, ao atendimento das áreas mínimas de ventilação e iluminação e, ainda, à retirada dos degraus que estão no passeio público, exigências estas a ser verificadas pelo IMPLURB.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0410/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/00488
INTERESSADO: L V NASCIMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das Atividades de Montagem de Estrutura Metálicas CNAE 42-92-8/1, Manutenção de Redes de Distribuição Elétrica CNAE 42-21-9/03, Obras Portuárias Marítimas e Fluviais CNAE 42-91-0/00 no imóvel em questão, com o devido pagamento de outorga onerosa, devendo o mesmo manter uso exclusivo para Escritório de Contato, sem atendimento a clientes, sem placas, conforme Art. 100, Parágrafo Único da LC n.º 02/14.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2.Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0411/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02180
INTERESSADO: PORTELA MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1.Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das Atividades pleiteadas uma vez que as mesmas são incompatíveis com o entorno, além de existir divergências apontadas às fls 10 e 13 dos autos referente às atividades em questão.

2.Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0412/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06703
INTERESSADO: M N DOS LIMA-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das Atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionada à anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0413/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01509
INTERESSADO: NEOGRAPH COMUNICAÇÃO LTDA EPP
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das Atividades pleiteadas, condicionando-se ao pagamento de outorga onerosa e à apresentação de vagas de estacionamento, não podendo ser utilizado o passeio público e, ainda, deve o interessado providenciar a Licença Ambiental. Deve constar no corpo da Certidão, que a mesma e o Alvará somente terão vigência enquanto perdurar o contrato locação do estacionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0414/2014 – CMDU

PROCESSO: 2009/796/824/04623
INTERESSADO: PW ENGENHARIA LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 08 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes do CREA, PGM, SEMINF, SINTRACOMEÇ, CMM, SINDUSCON, FIEAM e SMTU contra 02 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes do IMPLURB e SEMMAS pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo pela flexibilização do parâmetro referente à localização da rampa de acesso, nos termos da sugestão técnica, mantendo o padrão existente de 2,5 metros de passeio público, condicionando-se a renovação do Alvará de Construção ao cumprimento de tal exigência, bem como à prévia aprovação do projeto junto à MANAUSTRANS.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0415/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02948
INTERESSADO: TIM CELULAR
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da Atividade de Telefonia Celular (serviço Tipo 04), sem cobrança de outorga onerosa.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0416/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02471



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: AMAZONVENTURA TURISMO E EVENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da Atividade de Serviços de Reserva e Outros Serviços de Turismo não Especificados Anteriormente, condicionando-se à cobrança de outorga onerosa, e à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 c/c o Art. 100 da Lei Complementar n.º 002/2014 que por tratar-se de Escritório de Contato. Caso seja constatada a desobediência às condicionantes legais, a referida Certidão será cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.
2. O Conselheiro Representante da PGM se absteve do voto.
3. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0417/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00949
INTERESSADO: N A MARQUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da Atividades pleiteadas, condicionado ao pagamento de outorga onerosa, e à apresentação da anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014. Condiciona-se, ainda, à retirada da rampa para que seja garantida a acessibilidade dos

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

pedestres no passeio público e, ainda, do cano de águas pluviais/esgoto que se encontra exposto na fachada do imóvel. Deve constar no corpo da Certidão que fica terminantemente proibido o uso do passeio público com mesas, cadeiras, placas e, caso seja detectado qualquer transtorno em razão das atividades desenvolvidas, a CIT será cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0418/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09522
INTERESSADO: ROSINALDO CARVALHO GUIMARÃES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da Atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão que fica terminantemente proibido o uso do passeio público com exposição de mercadorias ou para estacionamento de veículos, sob pena de cancelamento da CIT e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **24ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 04 de junho de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 04 de junho de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheira Representante da PGM

MARITZA MIRLENE TAVARES DE ARAÚJO LIMA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CLAUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA (24ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheira Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU